

Artigo 17.º

Dúvidas e omissões

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Constância, com observância da legislação em vigor.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia imediatamente seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

4 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira*.

311526846

MUNICÍPIO DE ELVAS

Aviso n.º 10186/2018

Consolidação da mobilidade interna intercarreiras e mobilidade interna entre dois órgãos

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º-A, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por despacho de 12 de junho de 2018, foram consolidadas, com efeitos a 1 de julho de 2018, as mobilidades internas na modalidade de mobilidade intercarreiras dos trabalhadores e condições adiante designados:

Nome	Carreira/categoria de origem	Carreira/categoria de destino	Posição rem./nível rem.
Mariano Augusto Cabeças Nunes	Assistente Operacional	Assistente Técnico	1.ª Posição/Nível 5 — 683,13 €
Artur Jorge Cortes Cabral	Assistente Operacional	Assistente Técnico	1.ª Posição/Nível 5 — 683,13 €
Dany Sílvia Pestana da Conceição	Assistente Operacional	Assistente Técnica	1.ª Posição/Nível 5 — 683,13 €

Mais se torna público que, nos termos dos artigos 92.º, 93.º, 94.º, 97.º e 97.º-A, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por despacho datado de 27 de

junho de 2018, foi autorizada a mobilidade interna entre dois órgãos, na modalidade de mobilidade na categoria, com efeitos a 1 de julho de 2018, da trabalhadora e condições adiante designadas:

Nome	Carreira/categoria de origem	Carreira/categoria de destino	Posição rem./nível rem.
Elina Maria Chaves Santana	Técnica Superior/Arquiteta	Técnica Superior/Arquiteta	2.ª Posição/Nível 15 — 1.201,48 €

28 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

311486646

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 10187/2018

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para a carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de trabalho de Canalizador, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a 19/04/2018, homologada por meu despacho datado de 5 de julho de 2018.

Nome	Final	N.º ordem
António Maria Figueira dos Santos	13,00	1

6 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.
311492542

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Edital n.º 686/2018

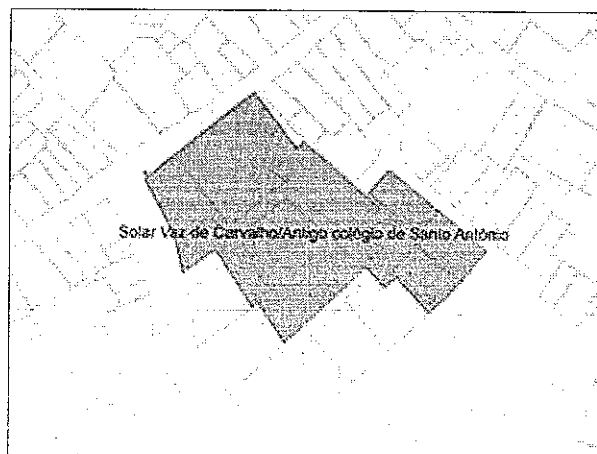
Eu, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão, torno público que, ao abrigo da competência constante na alínea *t*), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 29.º e do n.º 2 do artigo 94.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação da Câmara Municipal do Fundão, em reunião realizada em 25 de junho de 2018, foi determinada a classificação como Monumento de Interesse Municipal do imóvel

designado Solar Vaz de Carvalho/Antigo Colégio de Santo António, sito em rua da Cale, n.º 54, Fundão, inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 1445.º Trata-se de um imóvel que no domínio histórico e arquitetónico representa um bem de valor cultural de significado predominante para o Município do Fundão e que deve ser protegido e valorizado. A localização do bem imóvel consta da planta publicada em anexo.

Para constar e produzir os efeitos jurídicos legais, se fez este edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, no *Diário da República* e no sítio www.cm-fundao.pt.

2 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*.

Planta de Localização



311485488